



# Prefeitura do Município de Castro

Câmara Municipal de Castro

Secretaria

Protocolado Sob Nº 357

Em 10 de 05 de 2019

Às 15:40 hs. Ass. [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 48/2019

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 201.101,44 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 201.101,44 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0014.2042 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
20933 – IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 201.101,44

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 201.101,44**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2018, RELATIVO AO IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 07 DE MAIO DE 2019.

[Assinatura]  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**